

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR VICTOR SOARES GIORDANI.**

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro e o **Sr. Victor Soares Giordani**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1868645 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 020.656.499-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº. 39, Centro, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 126/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 048/2016.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”**

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2017 até o dia 31/03/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"**


4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 18.875,93 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 4,8624%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 36.875,16 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 30 de março de 2017.

  
MILENA CRISTINA FEUSER  
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 013/2017  
Contratante

  
VICTOR SOARES GIORDANE  
CPF: 020.656.499-68  
Contratada

Testemunhas:

  
SUELI BARBOSA S. VERISSIMO  
CPF 698.813.161-20

  
PRISCILA V.E. ROCHA DE BRIDA  
CPF 028.078.059-14